



ESTADO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI
TELEFONE: 5534321100

NÚMERO DO PROCESSO
PRO00001/2025

HORA / DATA
10:22 05/06/2025

PEDIDO DE COMPRA

DADOS DO TITULAR

CGM: 5
NOME / RAZÃO SOCIAL: FUNDACAO VENANCIO RAMOS DA SILVA

LOGRADOURO: BR 472
BAIRRO: BAIRRO NAO DEFINIDO
MUNICÍPIO: ITAQUI

DADOS DA SOLICITAÇÃO

REQUERENTE: FUNDACAO VENANCIO RAMOS DA SILVA
ATENDENTE: BENJAMIN DA SILVA FILHO

DESPACHO

Neste expediente administrativo, a Fundação Venâncio Ramos da Silva - FUNVERS requer a aquisição de material elétrico (refletores), através de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**. Juntou aos autos os documentos e informações necessárias para a instrução, análise e a tomada de decisão, bem como apresentou justificativa. Na análise do conjunto probatório e, neste caso, considerando o Parecer Jurídico nº 581/2025, da Assessoria da Procuradoria-Geral do Município, documento nº 27, e ainda, por haver disponibilidade orçamentária para a cobertura do pedido, conforme informado pela Assessoria de Planejamento, documento nº 25, solicitação de compra nº 198964 (doc. 26); considerando a informação prestada pelo Setor de Licitações que manifesta que a FUNVERS não formalizou, através do inciso II do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021 - Lei de Licitações, contratação da mesma natureza do objeto desses autos e neste mesmo exercício financeiro (doc. 23). Ainda, considerando que foi cumprido o requisito do §3º, artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/21, com a publicação da Manifestação de Interesse nº 073/2025, doc. nº 24 e, uma vez observados os requisitos previstos no artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, com fulcro no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, **DECIDO** pelo **DEFERIMENTO** do pedido de realização de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para a contratação, conforme requerido, observado o disposto no artigo 70, inciso III, da mesma Lei e artigo 195, §3º da Constituição Federal, desde que respeitado o limite legal para serviços e compras da mesma natureza. DECIDO, ainda, que a relação jurídica deve ser formalizada através de **nota de empenho**, nos termos do Art. 95, inciso II da Lei nº 14.133/2021. Remetam-se os autos ao Setor de Licitações para as demais providências que o caso requer, observando-se em tudo, as disposições legais vigentes, e inclusive, o parecer jurídico citado.

Em 25 de julho de 2025 - 6ª feira.

LEONARDO BETIN

Prefeito



Acesse para verificar assinatura: <https://atendimento.itaqui.rs.gov.br/consulta/documento>

Codigo para verificacao: 9555bbbe5f4abcb2eba3f5e11598284c569bd66d

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatarios nas datas indicadas: